



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.623, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 210.000,00 Valor Total: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society
Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 210.000,00

Valor Total: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para o exercício financeiro vigente, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1940/2022, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0701

R\$ 210.000,00

Total da Suplementação

R\$ 210.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.623/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0701	R\$ 3.524.158,48	0,00	R\$ 3.524.158,48	0,00	R\$ 3.524.158,48

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Cidade em Desenvolvimento

Descrição da Ação**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-função:** 812 Desporto Comunitário**Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer**Projeto:** 1.098 Revitalização de Campo Society**Produto:** Unidade.**Exercício:** 2023 R\$ 273.553,70**Valor Total:** R\$ 273.553,70 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 273.553,70 (Duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**Unidade:** 02 Departamento de Esportes**Projeto:** 1.098 Revitalização de Campo Society**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 273.553,70

Total da Suplementação R\$ 273.553,70

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.624/2023.**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 15.183.410,51	0,00	R\$ 15.183.410,51	0,00	R\$ 15.183.410,51

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.623, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-função:** 812 Desporto Comunitário**Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer**Projeto:** 1.098 Revitalização de Campo Society**Produto:** Unidade.**Exercício:** 2023 R\$ 210.000,00**Valor Total:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-função:** 812 Desporto Comunitário

Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
 Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society
 Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 210.000,00

Valor Total: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para o exercício financeiro vigente, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1940/2022, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0701 R\$ 210.000,00

Total da Suplementação R\$ 210.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.623/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0701	R\$ 3.524.158,48	0,00	R\$ 3.524.158,48	0,00	R\$ 3.524.158,48

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 202/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AE – Assistente Educacional

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 202/2022, amigavelmente a partir de 24/02/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / RESCINDENTE e JOSIANE MARIA DE FRANÇA/ RESCINDIDO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 012/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 012/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de radiologia para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 21/03/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 27 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

DECRETO Nº.31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.633, de 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificado a seguir: